



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XIX**  
**Nº 1495- 11 de novembro de 2025**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>14</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>17</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>20</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>36</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5420 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028695/2025-04**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2025.**

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes nomes para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

- I. Renata Simões, SIAPE nº 1838194 (representante docente);
- II. Janine Santos Tonin Targino, SIAPE nº 2127742 (representante técnico-administrativa);
- III. Arthur Caldeira Silva Leão, RA nº 11202321042 (representante discente da graduação); e
- IV. Monica Cristina Pereira de Oliveira, RA nº 21202531173 (representante discente da pós-graduação).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Renata Simões e, nas suas ausências e impedimentos, pela discente da pós-graduação Monica Cristina Pereira de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 11:03 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5420**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **efebb9c551**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5421 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028794/2025-88**

**Santo André-SP, 07 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Divisão Operacional da Biblioteca de São Bernardo do Campo no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS	DIVISÃO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	23006.027404/2025-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 18:08 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5422 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028898/2025-92**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

Republica a Portaria nº 5410/2025, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no que se refere a discentes, docentes e técnicas e técnicos-administrativos da Universidade Federal do ABC.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Republicar a **Portaria nº 5410, de 04 de novembro de 2025**, publicada no Boletim de Serviço nº 1494, de 7 de novembro de 2025, para inclusão do ANEXO I, mencionado no §1º do Art. 5º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 14:43 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5422**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **a94f672ecb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1186 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028692/2025-62**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor WALTER IGNÁCIO ROSA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1624693, a contar de 12/11/2025, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.025790/2025-48.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 11:03 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1186**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **ffa9fce044**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1188 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028869/2025-21**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora Ruth Ferreira Galduróz, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1762416, a contar de 02/10/2025, nos termos do art. 10º, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.028405/2025-14.

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 14:44 )*  
MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1188**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **404173a5e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 212 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028206/2025-14**

**Santo André-SP, 03 de novembro de 2025.**

Na Portaria de Pessoal nº 1.139, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 31 de outubro de 2025, Seção 2, página 42:

onde se lê: "código FG-3"

leia-se: "código FG-4"

*(Assinado digitalmente em 03/11/2025 17:25 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **ce6dd1d022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 215/2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028753/2025-91**

**Santo André-SP, 07 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 07/11/2025 11:03 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **215**, ano: **2025**,  
tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **07f5da943c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC



TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2025

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 176, de 16 de setembro de 2025, p. 81 a 89, Seção 3.

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o subitem 7.11.2, passando a conter a seguinte redação:

"7.11.2 A pessoa candidata que se declarou indígena **no período de inscrição**, será convocada para o procedimento para confirmação da autodeclaração. A pessoa candidata deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo III, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br):"

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o subitem 7.12.2, passando a conter a seguinte redação:

"7.12.2 A pessoa candidata que se declarou quilombola, **no período de inscrição**, será convocada para o procedimento para confirmação da autodeclaração. A pessoa candidata deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo III, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br):"

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o Anexo III – Do Cronograma Previsto do Edital de Abertura nº 38/2025, conforme segue:

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	
Convocação para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	19/12/2025 24/11/2025
Início do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Das 00h de 02/01/2026 Das 00h de 24/11/2025
Término do período para envio dos documentos para avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Até as 23h59min de 06/01/2026 Até as 23h59min de 05/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	13/01/2026
Início do período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Das 00h de 14/01/2026
Término do período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	Até as 23h59min de 15/01/2026
Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da da avaliação especial de candidatos indígenas e quilombolas	28/01/2026

**Art. 4º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo André/SP, 07 de novembro de 2025.

Dácio Roberto Matheus  
Reitor  
Fundação Universidade Federal do ABC

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5419 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.028667/2025-89**

**Santo André-SP, 06 de novembro de 2025.**

Designa a servidora Marcela Nunes Dominguez para responder como Fiscal Administrativa das Notas de Empenho nº 2025NE000429, nº 2025NE000430, nº 2025NE000431, nº 2025NE000432, nº 2025NE000433, nº 2025NE000434, nº 2025NE000435, nº 2025NE000436 e nº 2025NE000438.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Nunes Dominguez (SIAPE nº 2328967) para responder como Fiscal Administrativa das Notas de Empenho nº 2025NE000429 e nº 2025NE000430, emitidas para a empresa 57.620.907 ALESSANDRO SOUSA PINTO; Nota de Empenho nº 2025NE000431, emitida para a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA; Nota de Empenho nº 2025NE000432, emitida para a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA; Notas de Empenho nº 2025NE000433 e nº 2025NE000434, emitidas para a empresa JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; Nota de Empenho nº 2025NE000435, emitida para a empresa MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA; Nota de Empenho nº 2025NE000436, emitida para a empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e Nota de Empenho nº 2025NE000438, emitida para a empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90049/2025, processo nº 23006.014458/2025-58, tendo como substitutos os servidores Cristina Tiemi Nakanishi Dias (SIAPE nº 1766540) e Cristiano da Rocha Tavares (SIAPE nº 2109439).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria nº 5350/2025 - PROAD, de 10 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1487, de 14 de outubro de 2025, página 8.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais fiscais nomeados pela Portaria nº 5401/2025 - PROAD, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1492, de 31 de outubro de 2025, página 27.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 07:41 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5419**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2025** e o  
código de verificação: **e36743cb24**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 119/2025 - PROEC (11.01.08)  
(Nº do Documento: 137)**

**Nº do Protocolo: 23006.028637/2025-72**

**Santo André-SP, 06 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 06/11/2025 11:56 )***

**RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROEC/DPAG (11.01.08.06)*

*Matrícula: ###099#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **137**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **e31d07fc9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Resultado preliminar – EDITAL Nº 119/2025 – PROEC -  
Eleição de representantes discentes e servidores(as)  
técnico-administrativos(as) para a Comissão de  
Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do  
ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 5252/2025 – PROEC, de 1 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1475, de 2 de setembro de 2025, páginas 25 e 26, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.2 do [Edital nº 119/2025 – PROEC](#), torna público o resultado da apuração dos votos para a eleição de representantes discentes de graduação e de pós-graduação, para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC), realizada no dia 6 de novembro de 2025, em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, consoante previsto no item 7.1 do Edital nº 119/2025 – PROEC, conforme [anexo I e II](#).

Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, impreterivelmente no dia **12 de novembro de 2025**, conforme previsto em calendário (item 9 do Edital nº 119/2025 – PROEC).

De acordo com o item 7.6 do referido Edital, o resultado final das eleições será divulgado em **14 de novembro de 2025** na página eletrônica da ProEC: <https://proec.ufabc.edu.br/>

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)  
(Nº do Documento: 24)**

**Nº do Protocolo: 23006.028789/2025-75**

**Santo André-SP, 07 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 07/11/2025 14:16 )***

**JOAO PAULO GOIS**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PPRPG (11.01.07.26)*

*Matrícula: ###729#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **3a661655fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL Nº 20/2025**

Homologação das Inscrições para Representante Técnico Administrativo da  
Comissão de Especialização - CoE

Conforme artigo 4.6 do Edital a única chapa inscrita está automaticamente eleita.

**Representação Técnico Administrativo:**

Denyse Coutinho Faveran, SIAPE 1875374 (titular)

Leandro Amirati do Amaral, SIAPE 2127787 (Suplente).

A vigência do mandato dos representantes iniciará em 01 de fevereiro de 2026 e terminará no dia 31 de janeiro de 2027.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**João Paulo Gois**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 87/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.028863/2025-53**

**Santo André-SP, 10 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 10/11/2025 09:41 )***

**CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGBIS (11.01.06.25)*

*Matrícula: ###273#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **f380aee52f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biosistemas**

**EDITAL Nº 87/2025**

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - CAPES/PDSE.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (PPG-BIS), no uso de suas atribuições, e em consonância com o [Edital 17/2025 – CAPES/PDSE](#), torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), direcionado aos discentes de Doutorado regularmente matriculados no PPG-BIS.

**1. DA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFABC, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2.** Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG-BIS poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

**1.3.** Não haverá responsabilizações por parte do PPG-BIS, UFABC ou CAPES sobre despesas relacionadas a taxas de bancada neste Programa.

**1.4.** Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

**1.5.** As bolsas serão destinadas aos discentes:

I - que estejam regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-BIS;

- II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
- III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

## **2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de uma cota de bolsa com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses para o segundo cronograma.

## **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

**3.1.** O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

## **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**4.1.** O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**5.1.** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

**5.2.** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

**5.3.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- III - estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PPG-BIS;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I – recepção das candidaturas, sob responsabilidade da Coordenação do PPG-BIS, e seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Comissão de Seleção;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

### 6.2. Da Seleção Interna dos Candidatos

**6.2.1.** A Comissão de Seleção, instituída pela Coordenação do PPG-BIS, será composta por docentes do núcleo permanente do Programa.

**6.2.2.** A inscrição dos candidatos deverá ser realizada através de envio para o e-mail da Coordenação do PPG ([ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)) da seguinte documentação:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**6.2.3.** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

**6.2.3.** Serão homologadas as candidaturas que apresentarem adequação da documentação às exigências deste Edital;

**6.2.4.** A seleção das candidaturas será realizada observando-se os seguintes aspectos (e seus respectivos pesos):

<b>Aspecto</b>	<b>Peso</b>
I - plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;	4
II - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e	4
III - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	2

**6.2.5.** A Comissão de Seleção terá autonomia no detalhamento dos aspectos indicados acima.

### **6.3. Da inscrição pelo candidato no sistema da CAPES**

**6.3.1.** Após a publicação do resultado final da seleção interna pelo PPG-BIS, os candidatos,

sendo um (01) titular e um (01) suplente, deverão realizar a inscrição no formulário online a ser informado ao candidato aprovado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró- Reitoria.

**6.3.2.** Nos casos em que houver desistência da candidatura titular, esta será imediatamente ocupada pelo candidato suplente.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** Este Edital seguirá com os prazos estabelecidos abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Período de recebimento das candidaturas	Até as <b>23:59 h</b> do dia 30 de janeiro de 2026	Candidato
Homologação das Inscrições	Dia 02 de fevereiro de 2026 ( <b>até 12h</b> )	Coordenação do PPG-BIS
Período de Recursos	Dia 03 de fevereiro de 2026 ( <b>até 12h</b> )	Candidato
Seleção interna	Até dia 06 de fevereiro de 2026 ( <b>Até 12h</b> ).	Comissão de Seleção
Publicação do resultado da seleção interna (no site do PPG-BIS)	Dia 06 de fevereiro de 2026 ( <b>Até 17h</b> )	Coordenação do PPG-BIS
Período de Recursos	Dia 09 de fevereiro de 2025 ( <b>até 12h</b> )	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna (no site do PPG-BIS)	Dia 10 de fevereiro de 2026	Coordenação do PPG-BIS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 10 de fevereiro a 04 de março de 2026.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 08 de abril de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 09 de abril a 22 de maio de 2026.	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026.	CAPES

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 04 de junho de 2026.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2026.	Bolsista

**7.2.** Este cronograma poderá sofrer alterações.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Verificada, pela Coordenação do PPG, a qualquer tempo, inconsistência na candidatura, a mesma será informada imediatamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação que dará ciência à CAPES.

**8.2.** Os casos omissos ou excepcionais e as situações não previstas no [Edital 17/2025 - CAPES/PDSE](#) e neste edital, serão resolvidos pela CAPES e pela PROPG.

**ANEXO II****TIMBRE DA IES  
Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ( ) entrevista
- ( ) outros contatos anteriores. Descreva

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**ANEXO III****TIMBRE DA IES  
Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma **(língua estrangeira)**, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

**ANEXO IV****Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

**I. Para a língua inglesa:**

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
  - i. 3- Selecione o tipo de instituição
  - j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
  - k.5- Clique em "Send"
- l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

**II. Para a língua francesa:**

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

**III. Para a língua alemã:**

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

**IV. Para a língua espanhola:**

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

**V. Para a língua italiana:**

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

**3.** O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

**4.** Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

**5.** O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

**6.** Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

**7.** Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio,

de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

**8.** Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

**9.** O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.

**10.** Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

**11.** A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

**12.** Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

## ANEXO V

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)  
MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

## DECLARAÇÃO

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): / Fim (Mês/Ano): /

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5426 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028986/2025-94**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

Estabelece procedimentos para as revisões das progressões e promoções das pessoas servidoras ocupantes dos cargos da carreira do magistério superior já concedidas no âmbito da Universidade Federal do ABC

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o plano de carreiras e cargos do magistério superior;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, 19 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para as revisões das progressões e promoções já concedidas para as pessoas servidoras ocupantes do cargo de professor do magistério superior no âmbito da UFABC.

§1º Para fins desta portaria, e nos termos da legislação vigente, progressão docente é a passagem da pessoa servidora para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe na carreira.

§2º Para fins desta portaria, e nos termos da legislação vigente, promoção docente é a passagem da pessoa servidora de uma classe para outra subsequente na carreira.

Art. 2º As pessoas docentes poderão solicitar revisões das promoções e progressões já concedidas, com o intuito de que seja corrigido, quando for o caso, seu posicionamento na carreira, com os eventuais ajustes funcionais e financeiros, em decorrência do entendimento consolidado no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19 de setembro de 2024.

§1º As revisões se darão nos casos em que as promoções ou progressões concedidas ocorreram em datas diferentes da conclusão de seus respectivos interstícios, salvo em relação à evolução para a classe de professor titular.

§2º A progressão ou promoção a ser revista deverá ser referente aos interstícios concluídos a partir de 01/03/2013, data de vigência da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que

dispõe sobre o plano de carreiras e cargos do magistério superior.

Art. 3º A revisão deverá ser solicitada pela pessoa servidora, por meio de sistema eletrônico interno da UFABC, conforme fluxo homologado, sendo verificado inicialmente o cumprimento do interstício da promoção ou progressão para posteriormente avaliação do desempenho docente.

Parágrafo único. As etapas de verificação de elegibilidade quanto ao cumprimento do interstício e avaliação do desempenho docente ficarão a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) respectivamente.

Art. 4º As solicitações das revisões das progressões e das promoções serão analisadas pela SUGEPE e CPPD, conforme ordem das datas de protocolo dos requerimentos das pessoas servidoras no sistema eletrônico interno da UFABC.

Art. 5º Os acertos financeiros e cadastrais, quando de direito, serão realizados a partir do momento em que for emitido parecer pela CPPD, com deferimento da concessão da revisão.

§1º Os efeitos financeiros retroagirão até 5 (cinco) anos da data da protocolização do requerimento de revisão pela pessoa servidora.

§2º Os valores financeiros referentes a anos anteriores, quando devidos, serão tratadas como despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, nos termos da Portaria Conjunta nº 2 de 30 de novembro de 2012 da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEPE em conjunto com a CPPD.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### Disposições Transitórias

Art. 8º As solicitações de revisões das progressões e promoções das pessoas servidoras recebidas via sistema eletrônico interno da UFABC, até a data da publicação desta portaria, serão analisadas conforme os seguintes critérios de priorização:

I - Pessoas servidoras com mais de 60 anos de idade na data do requerimento;

II - Pessoas servidoras com deficiência, desde que essa condição esteja cadastrada nos de sistemas internos e do governo federal de gestão de pessoas;

III - Pessoas servidoras com mais tempo no cargo de professor do magistério superior;

IV - Pessoas servidoras com mais tempo no cargo de professor do magistério superior na UFABC.

Parágrafo único. As solicitações recebidas, nos termos do caput, terão os efeitos financeiros calculados, para fins de prescrição quinquenal, a contar da data da emissão do Parecer nº. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 17:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5426**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **b749f75bba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1187 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028780/2025-64**

**Santo André-SP, 07 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o 1º e 2º do Art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3253315	PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	D-007	D-008	01/10/2025
3283213	DARIO SANTOS DE OLIVEIRA	D-005	D-006	01/10/2025
3283413	VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	D-005	D-006	01/10/2025
3283420	JULIANA CANTARINO MERINO	D-005	D-006	01/10/2025
1157889	GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	E-004	E-005	19/10/2025
1128453	LUIZ FERNANDO BALTAZAR	E-008	E-009	01/10/2025
1171220	RAFAEL FERNANDES NUNES	D-008	D-009	01/10/2025
3652859	JUARI DE OLIVEIRA LIRA	E-009	E-010	04/10/2025
2321544	MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	D-012	D-013	07/10/2025
1384320	JEFFERSON FABRI GOUVEIA	D-012	D-013	10/10/2025
1993969	CARLOS EDUARDO GIANETTI	E-012	E-013	17/10/2025
2127732	HERNANI RUIZ MARTINS	D-013	D-014	02/11/2025
2306402	JOAO FRANCISCO ALMEIDA	D-011	D-012	18/10/2025
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	E-010	E-011	10/09/2025
2092084	MARCIO LUIZ GARBIN	E-014	E-015	10/09/2025
2092506	ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	E-014	E-015	10/09/2025

1166349	ALEXANDRA COUTO CRUZ	D-014	D-015	01/10/2025
2105842	PRISCILA NAKANO ARAKAKI	E-014	E-015	02/10/2025
2097839	ADRIANA BARIA	D-014	D-015	07/10/2025
2110196	ANDREA FERNANDES DE LIMA	D-014	D-015	09/10/2025
2109030	ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	D-014	D-015	09/10/2025
2108869	ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	D-014	D-015	09/10/2025
2109433	CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	D-014	D-015	09/10/2025
2109439	CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	D-014	D-015	09/10/2025
2110368	EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	D-014	D-015	09/10/2025
2110671	FABIO FERREIRA DE ASSIS	D-014	D-015	09/10/2025
2109593	IVANILDO AGRA LINS	D-014	D-015	09/10/2025
2110705	JERONIMO AUGUSTO MARTINS	D-014	D-015	09/10/2025
2110773	JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	D-014	D-015	09/10/2025
1655412	LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	D-014	D-015	09/10/2025
2110796	LUCIANO SILVERIO JUNIOR	E-014	E-015	09/10/2025
2110998	NATALIA PARANHOS CAODURO	D-014	D-015	09/10/2025
2110876	RAFAEL ALONSO PORTELA	D-014	D-015	09/10/2025
2110889	REGINA ALVES DE ALMEIDA	E-014	E-015	09/10/2025
2109997	RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	D-014	D-015	09/10/2025
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA	D-014	D-015	09/10/2025
2111139	RICARDO JOSE ANDRADE	D-014	D-015	09/10/2025
2109212	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	D-014	D-015	10/10/2025

*(Assinado digitalmente em 07/11/2025 12:57 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1187**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **2e506c5811**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1189 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028912/2025-58**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o 1º e 2º do Art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

IAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3283236	FERNANDA SEREICKAS LOYOLA	D-005	D-006	01/10/2025
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	D-014	D-015	12/10/2025
2109609	JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	D-014	D-015	16/10/2025
2115314	CARLOS ALBERTO SALERNO	D-014	D-015	28/10/2025
2115360	NICOLAS UEHARA	D-014	D-015	28/10/2025
2115380	TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	D-014	D-015	28/10/2025
2115401	WILLIAM DOS SANTOS MELO	D-014	D-015	28/10/2025
2115324	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	D-014	D-015	30/10/2025
2932735	FABIO SENIGALIA	E-014	E-015	09/10/2025
2168148	VANIA FERREIRA NEVES	E-014	E-015	13/10/2025
2170029	ALVARO LUIZ VIANNA	D-010	D-010	22/10/2025
2668040	BRUNA ARMONAS COLOMBO	E-015	E-016	17/09/2025
1736438	DAVID BARBOSA DE ARAUJO	D-015	D-016	01/10/2025
1971113	ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	D-015	D-016	01/10/2025
1971192	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	D-015	D-016	01/10/2025
1971236	CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	E-015	E-016	01/10/2025
1971242	HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	E-015	E-016	01/10/2025

1021477	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA	D-015	D-016	10/10/2025
2736513	FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	E-016	E-017	01/10/2025
1859904	DANILO SILVERIO	E-016	E-017	13/10/2025
2624632	KELLY CRISTINA GOMES	E-016	E-017	18/10/2025
1895666	FERNANDA CERDAN BARBOSA	D-016	D-017	21/10/2025
1730580	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	D-017	D-018	13/10/2025
1522036	LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	E-017	E-018	29/10/2025
1766472	DANIELLE GONZALES	D-017	D-018	06/09/2025
1776522	PAULO TADEU GARCIA	D-017	D-018	14/10/2025
1758401	FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	D-017	D-018	17/10/2025
1621406	RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	D-018	D-019	14/10/2025
1624647	MARCIA APARECIDA COSTA	D-018	D-019	28/10/2025
1624695	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	E-018	E-019	28/10/2025
1624691	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	E-017	E-018	28/10/2025
1624668	MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	D-018	D-019	28/10/2025
1624629	ALCIDES HERBERT ONEDA	D-018	D-019	28/10/2025
1624689	AUDENI LEITE DA SILVA	D-018	D-019	28/10/2025
1624619	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	D-012	D-013	28/10/2025
1628524	FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	D-018	D-019	28/10/2025
1624693	WALTER IGNÁCIO ROSA	E-018	E-019	28/10/2025
1624720	RODRIGO CAMATA RIBEIRO	E-018	E-019	30/10/2025
1624717	LEONARDO BATISTA GIMENEZ	E-018	E-019	28/10/2025
1659355	NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	D-018	D-019	21/10/2025

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 12:12 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1189**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **8e0448820d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 216 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028930/2025-30**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1182/2025 - SUGEPE, emitida em 07 de novembro de 2025, que concedeu Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o 1º e 2º do Art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras técnicas administrativas,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1157889	GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	E-004	E-005	19/10/2025

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1157889	GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	E-005	E-006	19/10/2025

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 13:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **31ce4676a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 218 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028980/2025-17**

**Santo André-SP, 10 de novembro de 2025.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1189/2025 - SUGEPE, emitida em 10 de novembro de 2025, que concedeu Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o 1º e 2º do Art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras técnicas administrativas

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2170029	ALVARO LUIZ VIANNA	D-010	D-010	22/10/2025

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2170029	ALVARO LUIZ VIANNA	D-010	D-011	22/10/2025

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 17:30 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **86243b82ad**



UFABC